

Lei Municipal nº 304, de 21 de agosto de 1984.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Arquidiocese de Pouso Alegre-MG, para administração do Cemitério Barroquial desta cidade."

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Arquidiocese de Pouso Alegre-MG, para administrar o Cemitério Barroquial desta cidade.

Art. 2.º - O Convênio terá a duração de 10 (dez) anos até que seja conseguida da Santa Sé a transferência definitiva.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 21
de agosto de 1984.

Assessor
Secretaria

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal